



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 206, DE 2023

Acrescenta § 2º ao art. 1º do PL n.º 206, de 2023, e altera o parágrafo único do mesmo artigo em § 1º.

Passa o art. 1º, do PL n.º 206, de 2023, a vigorar acrescido de § 2º, com a redação a seguir, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

Art. 1º

.....
§ 2º A gratificação de que trata esta Lei é devida proporcionalmente ao servidor que exercer eventualmente atividades de manutenção de estradas municipais.”

JUSTIFICATIVA

Essa emenda é para se evitar dúvida quanto ao alcance da gratificação criada pelo projeto.

Pela redação proposta, o servidor que exercer eventualmente as atividades de manutenção de estradas também terá direito à gratificação, em valores proporcionais ao período de trabalhado na atividade.

A emenda não gera aumento de despesas porque entende-se que o pagamento proporcional da gratificação já está contemplado no projeto.

Sala das Reuniões, 9 de outubro de 2023.

Marcos Túlio da Silva
MARCOS TÚLIO DA SILVA
Relator

José Joaquim Pinto (Barroso)
JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Presidente

Rafael de Almeida Jácó
RAFAEL DE ALMEIDA JÁCÓ
Membro
CERTIDAO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

*em 9.10.23 por unanimidade
(outo votos favoráveis)*

Assinatura
Responsável pela Secretaria